



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA N. 73/2012, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012, DO EXMO. SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO.**

No dia 08 (oito) do mês de novembro do ano de 2012, às 8 horas, na Sala de Audiências da 9ª Vara Criminal do Fórum da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Antônio Pádua Silva; a Juíza de Direito titular da unidade, Dra. Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras; a Diretora da Secretaria da mencionada unidade, Lúcia de Fátima Marques Damasceno; e demais servidores, realizou-se a inspeção ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o duto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI passou a examinar as ações físicas ainda em curso na Unidade, notadamente, no que diz respeito aos feitos envolvendo réus presos provisórios e cartas precatórias.

É oportuno registrar que a 9ª Vara Criminal está com a grande maioria do acervo processual virtualizada, tramitando no Sistema de Automação Judicial - SAJ, e que em virtude desta Corregedoria não dispor, ainda, de ferramenta adequada para inspeção digital, foram examinados apenas os processos físicos em curso na unidade.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que todos os processos físicos estão com tramitação regular tanto no que diz respeito ao impulso oficial a cargo da Juíza, quanto aos atos próprios da Secretaria de Vara, com destaque para os processos envolvendo presos provisórios.

Em relação aos processos do SAJ, a Certidão firmada pela Diretora de Secretaria e os relatórios extraídos do sistema relacionam pormenorizadamente a situação dos ativos.

Quantos aos Livros, os de Registro de Audiências e Sentenças não possuem a devida formatação legal (termos de abertura e encerramento, numeração das páginas), as cópias dos respectivos atos são colecionadas em pastas do tipo A-Z.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Foi feita recomendação à Diretora de Secretaria no sentido de empreender a devida regularização dos mencionados livros.

A Unidade cumpriu a Meta 2/2009-CNJ. Quanto aos feitos relativos à Meta 2/2010-CNJ, restaram apenas 16 (dezesseis), os quais foram encaminhados para o Grupo de Descongestionamento de Processos Judiciais da Comarca de Fortaleza, no dia 24 de outubro do corrente ano.

O Banco Nacional de Mandados de Prisão está sendo alimentado gradativamente, a partir do levantamento dos processos em que foram expedidos ordens de prisão. Quanto à expedição dos Mandados de Prisão, recomendação foi ministrada no sentido de que seja rigorosamente observada a Resolução nº 137, de 13 de julho de 2011 do CNJ.

O Juízo inspecionado vem dando às armas de fogo de munições apreendidas, a destinação própria de acordo com a Resolução nº 134, de 21 de junho de 2011 do CNJ.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações à Diretora de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, notadamente a Res. nº 108/2010 (cumprimento de alvarás de soltura) e demais provimentos e recomendações, inclusive da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará

Com relação aos equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria, verificou-se que são insuficientes, necessitando de, pelo menos, mais um computador, com a instalação de monitor duplo em todos os computadores, objetivando a agilização dos expedientes em geral, tendo em vista que a unidade está operando pelo modo virtual na quase totalidade dos feitos em tramitação.

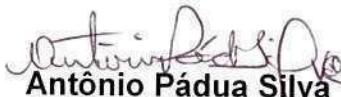
Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 15 horas, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

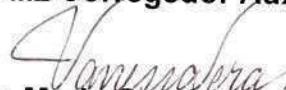
E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara da



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

referida Unidade Judiciária. Eu, Flávio, Vládia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.

  
**Antônio Pádua Silva**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**

  
**Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras**  
**Juíza de Direito titular**

  
**Lúcia de Fátima Marques Damasceno;**  
**Diretor de Secretaria**

**SERVIDORES:**

- Antônio Alho 201358
- Maria da Penha mirtes dimatos - mat. 12129.
- maria Raquel de Alcaíde Vasconcelos - mat. 200.574
- Ana custina viana Pombo - mat. 9910
- Imma Lacerda Sampaio - MAT. 9395